



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2464 DE 13 DE Agosto DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei de Meios o valor de R\$ 104.289,18 (Cento e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 104.289,18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS

ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.03.03	Salário - Celetista	R\$ 104.289,18
----------------	---------------------	----------------

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à junho de 2009	R\$ 155.286,30
Provável arrecadação de julho a dezembro de 2009	<u>R\$ 155.286,30</u>
Provável arrecadação de 2009	R\$ 310.572,60
Menos Previsão Orçamentária para 2009 (-)	<u>R\$ 206.283,42</u>
Provável excesso de arrecadação	R\$ 104.289,18
Menos este Crédito (-)	<u>R\$ 104.289,18</u>
Saldo Disponível:	-- 0 --

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do PACS serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita

1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00 – Receitas de Valores Mobiliários
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00 – Remuneração Dep.Recursos Vinculados
1325.01.03.00 – Remuneração Dep.Bancários/FUNDO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1700.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 -Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 -Transferências da União
1721.33.00.00 -Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.04.00 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em *24 de agosto de 2009.*

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal